

FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

An abstract graphic design featuring a series of overlapping green triangles in various shades, creating a mountain-like or geometric landscape. A thin grey line with three circular markers at its endpoints is positioned above the triangles, resembling a line graph or a stylized horizon line.

Publicação Anual
2013

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país de vasto território e de população heterogênea que vem conseguindo manter-se em união política através dos séculos. As cinco regiões do país, porém, apresentam realidades socioeconômicas bastante distintas entre si, algo que o governo federal esforça-se para diminuir. A estrutura produtiva interna privilegiou as regiões Sudeste e Sul como áreas de maior industrialização e de recebimento de investimentos produtivos durante o século XX. Essa concentração espacial de dinamicidade econômica ocasionou crescimento acelerado e diferenciação em relação às outras regiões do Brasil. Norte, Nordeste e Centro-Oeste desenvolveram-se com menor capacidade produtiva e menores aportes em infraestrutura, fato que se repercute no Produto Interno Bruto local e na qualidade de vida de suas populações.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) surge, em 2007, oferecendo à sociedade brasileira um caminho para permitir sua participação ativa na elaboração e condução de projetos regionais voltados para o desenvolvimento, no sentido de reduzir essas desigualdades regionais. Baseia-se em enfoques territoriais e em articulações intersetoriais, e sua execução ocorre mediante promoção e implementação de planos, programas e ações em áreas classificadas como prioritárias. Os principais instrumentos de financiamento da PNDR são os Fundos Regionais - Fundos Constitucionais de Financiamento, Fundos de Desenvolvimento e Fundos Fiscais de Investimentos - e os Incentivos Fiscais, que têm como objetivo promover a instalação, a ampliação, a modernização e a diversificação dos empreendimentos privados localizados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

As principais instituições responsáveis pela execução dessa política formam parceria no intuito do desenvolvimento regional. Em regra, o Ministério da Integração Nacional é responsável pela coordenação das políticas regionais; as Superintendências de Desenvolvimento Regional da Amazônia (SUDAM), do Nordeste (SUDENE) e do Centro-Oeste (SUDECO) estabelecem diretrizes e prioridades de planejamento; os Bancos de Desenvolvimento da Amazônia (BASA), do Nordeste (BNB) e do Brasil (BB) aplicam recursos disponíveis após análise dos beneficiários.



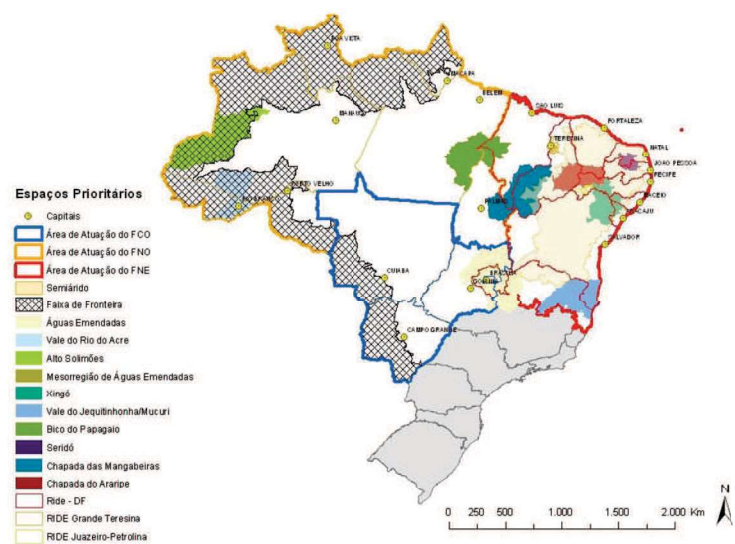
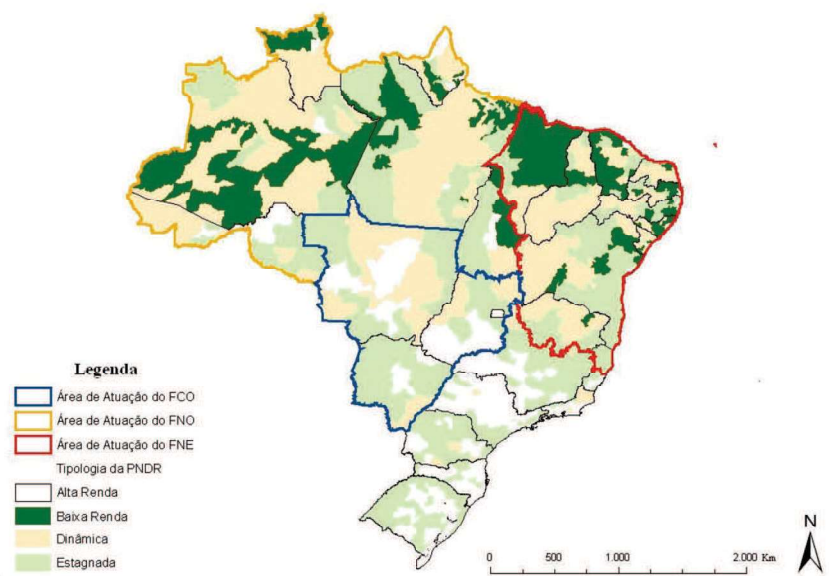
Essa publicação apresenta as ações mais relevantes ocorridas em 2013, destacando-se os resultados da aplicação de recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e a importância desses recursos para a diminuição das desigualdades regionais brasileiras.

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A PNDR adota estratégias de desenvolvimento produtivo, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com prioridades para os espaços do semiárido, da faixa de fronteira e das regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs). Ademais, compreende um mapeamento de todo o território nacional, o que permite que as ações e os programas implementados sejam regulados a partir de um referencial nacional comum.

O mapeamento foi elaborado com base em análise de rendimento domiciliar médio e de crescimento do PIB per capita. Essa tipologia da PNDR apresenta microrregiões classificadas como de Alta Renda, na qual há alto rendimento domiciliar por habitante, independente do dinamismo observado; Dinâmica, contando com rendimento médio e baixo, mas com dinâmica econômica significativa; Estagnada, em que o rendimento domiciliar é médio, porém há baixo crescimento econômico; e Baixa Renda, com baixo rendimento domiciliar e baixo dinamismo.

MAPA 01 – Tipologia e Áreas Prioritárias da PNDR



Fonte: Relatório de Gestão do Ministério da Integração Nacional

As desigualdades diminuíram com as iniciativas da PNDR, porém as regiões ainda apresentam-se destoantes socioeconomicamente. Por isso, nova PNDR está em discussão, com premissas de combate a desigualdades regionais e intrarregionais mais acentuadas, em especial nas localidades com baixo rendimento domiciliar per capita.

Os principais objetivos dessa PNDR Fase II, compilados após debates em Conferências Nacionais de Desenvolvimento Regional, são a equiparação do nível de desenvolvimento das regiões brasileiras, em especial aquelas que apresentam baixos indicadores socioeconômicos; a garantia da competitividade regional e a geração de emprego e de renda em regiões que apresentam declínio populacional e elevadas taxas de emigração; a agregação de valor e diversificação econômica em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais; e a consolidação de rede de cidades com diversos centros de atração local, para desconcentrar e interiorizar o desenvolvimento regional.

A estratégia dessa nova PNDR pauta-se na estruturação de ações que assegurem a cooperação federativa, a articulação setorial, a participação e o controle social. Deve haver inserção da dimensão regional nas políticas e nos planos do governo federal, regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal e implantação do Sistema de Informações do Desenvolvimento Regional, que assegure o monitoramento e a avaliação da PNDR e da dinâmica regional brasileira.

Instrumentos de Financiamento da PNDR

Os Fundos Constitucionais de Financiamento, os Fundos de Desenvolvimento Regional, os Fundos Fiscais de Investimentos e os Incentivos Fiscais são os principais instrumentos de financiamento da PNDR para o desenvolvimento regional. O Ministério da Integração Nacional é órgão gestor desses instrumentos de desenvolvimento e formula políticas para a diminuição das desigualdades brasileiras.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) foram regulados, em 1989, visando a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões, mediante execução de programas de financiamento de atividades dos setores produtivos e em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. Esses fundos atendem a todos os portes de tomadores, financiando, preferencialmente, as atividades dos empreendedores individuais, mini, micro e pequenos empreendedores – denominados Menor Porte -, com taxas e condições mais favoráveis do que as demais taxas do mercado.

Os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE) foram instituídos em 2001, em parte por conta da impossibilidade dos Fundos Fiscais de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR) de apoiar novos projetos nas regiões. O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) surgiu em 2009, mas somente entrou em operação em 2012. Esses fundos têm por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura, em serviços públicos (por meio de parceria público-privada) e em empreendimentos produtivos (agricultura, agroindústria, mineral, indústria, inovação e tecnologia, turismo e serviços), o que acarreta capacidade germinativa de novos negócios.



Quanto ao FINAM e ao FINOR, seus recursos são provenientes de opções de renúncias fiscais realizadas por pessoas jurídicas de sociedades por ações (S.A.) de todo o país e por contribuintes do imposto sobre a renda incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que puderam deduzir parte desse imposto até o exercício fiscal de 2013. Esses contribuintes receberam, em troca, cotas de participação desses fundos.

Os Incentivos Fiscais foram criados com o intuito de atrair empreendimentos do setor privado para as localidades que compõem a área de atuação da SUDENE e da SUDAM. Eles têm por objetivo promover o desenvolvimento dessas regiões ao estimular o crescimento dos setores da economia considerados prioritários.

ALTERAÇÕES LEGAIS

No ano de 2013, alguns dispositivos legais foram incorporados ao ordenamento jurídico nacional dos Fundos administrado pelo Ministério da Integração Nacional. Em suma, houve modificação dos juros cobrados, extensão dos prazos para pagamento de financiamentos de linhas emergenciais, aumento de incentivos na região Centro-Oeste, ampliação da Garantia-Safra e encerramento dos Fundos de recuperação no Espírito Santo.

DISPOSITIVO LEGAL	ALTERAÇÕES
Resolução CMN 4.181	Define os encargos financeiros, entre 3,53% a 4,12%, e o bônus de adimplência de 15%, das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001.
Resolução CMN 4.207	Concede novo prazo para contratação da linha especial de crédito, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, atendendo empreendedores afetados por enchentes ou enxurradas na região Norte, de que trata a Res. nº 4.080, de 22.05.2012.
Lei 12.793 (MP 581)	Autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27.09.1989, e nº 10.177, de 12.01.2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; altera a Medida Provisória número 2.199-14, de 24.08.2001, e a Lei nº 11.196, de 21.11.2005, para estender, ao Centro-Oeste, incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste.

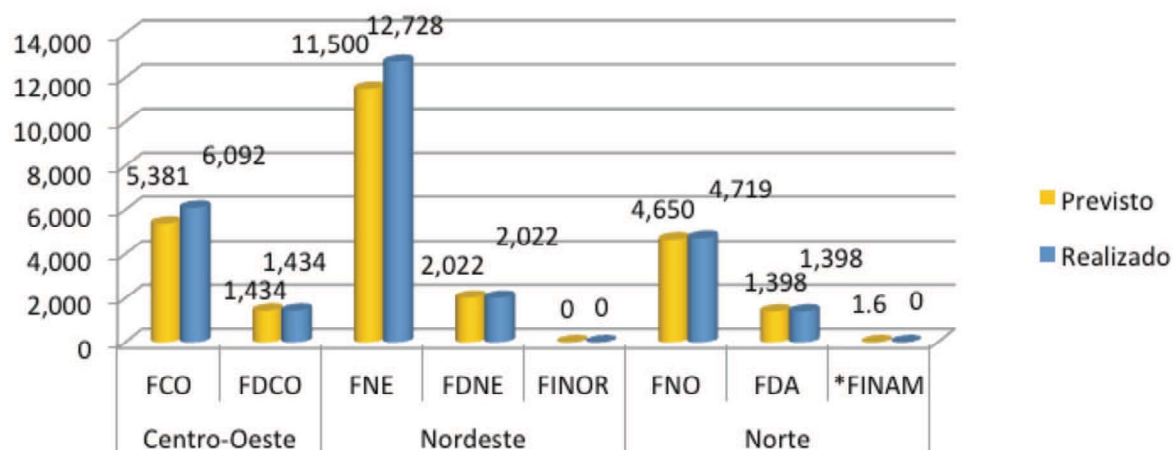
Resolução CMN 4.250	Autoriza a renegociação das operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas entre 2007 e 2011, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, por agricultores familiares que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
Lei 12.844	Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29.09.2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nº 10.865, de 30.04.2004, e 12.546, de 14.12.2011.
Medida Provisória 628	Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres) e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.

RESULTADOS DOS FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

O ano de 2013 apresentou desempenho positivo nas aplicações dos Fundos Constitucionais de Financiamento, que somaram R\$ 23.539 milhões, e dos Fundos de Desenvolvimento Regionais, que totalizaram R\$ 4.854 milhões. Desse modo, R\$ 28.393 milhões ingressaram na economia.

Ao comparar os valores de 2013 com os de 2012, nota-se aumento de 11% nos recursos totais desses fundos. Esse incremento foi promovido pelo pagamento dos financiamentos concedidos, os quais contribuem para aumentar os caixas dos fundos, e pela entrada em operação do FDCO, com expressivo montante de recursos.

GRÁFICO 01 – Contratação dos Recursos (R\$ milhões)

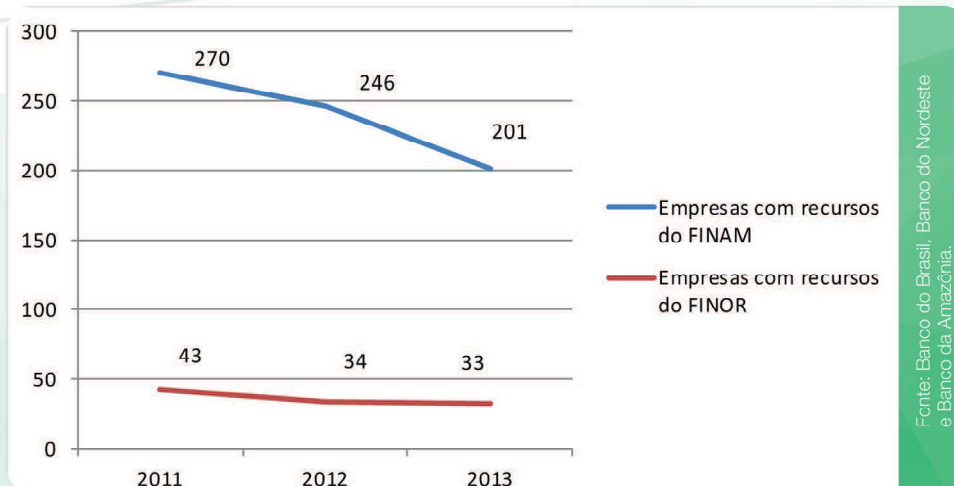


Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

A respeito dos Fundos Fiscais, o número de empresas com recursos provenientes do FINAM e do FINOR diminuiu de 313 em 2011, para 234 em 2013, pois essa modalidade de Fundo não mais se encontra disponível a novas contratações.

O Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), documentação que atesta a conclusão de projeto e sua entrada em operação, foi concedido a 20 empresas no FINAM e nenhuma no FINOR, haja vista a quantidade reduzida de companhias que ainda recebem recursos do fundo nordestino. Quanto a repactuação de debentures, o número ficou em 37 no FINAM e 3 no FINOR, demonstrando queda em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 02 – Número de Projetos ativos do Finam e Finor 2011 – 2013



Os Incentivos Fiscais, outro mecanismo de crédito que perde força, são instrumentos que reduzem ou isentam de impostos empreendimentos que se instalarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem suas unidades produtivas nas regiões Norte e Nordeste. Foram concedidos em quantia de quase R\$ 8 bilhões nas duas regiões em 2013, principalmente para as empresas industriais. Ademais, houve extensão de seus prazos de pagamentos até o ano de 2017, conforme Medida Provisória nº 634, de 26 de dezembro de 2013.

TABELA 01 – Incentivos Fiscais

Emissão de Laudos e Declarações por Tipo de Incentivo e Setor Econômico				
Incentivos/Setor	SUDAM	SUDENE	TOTAL	%
Redução Fixa do IR	201	182	383	73.20%
Redução Escalonada do IR	0	3	3	0.60%
Reinvestimento	14	35	49	9.40%
Isenção do AFRMM	10	72	82	15.70%
Depr. Acelerada / Desc. PIS / PASEP	3	3	6	1.10%
Total de Incentivos	228	295	523	100.00%
Agricultua e Agroindústria	0	14	14	2.70%
Indústria	203	202	405	77.40%
Infraestrutura	22	32	54	10.30%
Turismo	0	15	15	2.90%
Outros	3	32	35	6.70%
Total Setor Econômico	228	295	523	100.00%

Valores dos Incentivos Fiscais				
Renúncia de IR	2.328.370	5.014.191	7.342.561	92.2
AFRMM	16.385	369.392	385.777	4.8
Reinvestimento*	169.870	63.733	233.603	2.9
Total	2.514.625	5.447.316	7.961.941	100

* Os valores lançados foram número previstos pela RFB.

** Os valores lançados referem-se a depósitos para reinvestimento.

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Esses dados demonstram que há uma política de encorajamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento, ao mesmo tempo em que se desestimula a continuidade dos Fundos Fiscais e dos Incentivos Fiscais. O objetivo é centralizar os fundos para realizar gestão mais eficiente dos recursos, uma vez que os fundos fiscais e os incentivos fiscais já cumpriram seus papéis de propulsores do desenvolvimento regional.

Fundos Constitucionais de Financiamento

Os Fundos Constitucionais de Financiamento são instrumento de desenvolvimento regional administrado, em parceria, pelo Ministério da Integração Nacional, pelas Superintendências regionais e pelos Bancos gestores. Os fundos, regulamentados por lei e fiscalizados pelo Tribunal de Contas de União, têm como prioridade financiar pequenos agricultores e trabalhadores urbanos em atividades produtivas. Em 2013, foram realizadas 648.394 contratações (8.222 operações a mais do que em 2012), somando R\$ 23,5 bilhões, montante 6,3% superior ao do exercício anterior.

Os recursos disponíveis para aplicação durante o ano são constituídos pelo somatório das disponibilidades existentes no final do exercício anterior, dos retornos dos financiamentos já concedidos, dos repasses de recursos originários do Tesouro Nacional, da remuneração das disponibilidades de cada fundo, dos retornos dos valores relativos aos riscos assumidos pelos bancos administradores e de outras modalidades de ingresso de recursos, deduzidas as despesas com pagamento de taxa de administração, auditoria externa independente, bônus de adimplência, rebates e *del credere*.

Os créditos com recursos do FCO, FNE e FNO devem ser diferenciados daqueles adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiadas. A Resolução CMN 4.181 estabeleceu os juros cobrados pelos fundos de financiamento como da ordem de 3,53% a 4,12%, abaixo da média de mercado. Também estabeleceu um bônus de adimplência de 15% para o empreendedor que vier a pagar a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, resultando em uma taxa final de, aproximadamente, 3% a.a.

Além da nova definição de encargos financeiros dos Fundos, mais condizentes com as práticas de mercado, outras mudanças ocorreram em 2013. Uma das mais significativas foi ter o Banco do Nordeste, com parecer favorável da Advocacia Geral da União, redefinido a obrigatoriedade de investimento na porção Semiárida do território brasileiro para 60% dos ingressos de recursos do FNE. Assim, R\$ 3.713,3 milhões em investimentos tiveram suas aplicações vinculadas à economia da região Semiárida.

Balanço de 2013 aponta as unidades federativas que mais contrataram. Bahia, Pernambuco e Ceará no FNE (23,9%, 14,3% e 13,3%, respectivamente, do contratado no Nordeste); Goiás e Mato Grosso

no FCO (33,5% e 29,0% do total contratado na região Centro-Oeste); Pará e Amazonas no FNO (33,4%, 22,5%, respectivamente, do contratado no Norte).

TABELA 02 – Quantidade e Valores contratados por Estado (R\$ mil)

Unidade Federativa	Quantidade	%	Valor	%
FNE				
Alagoas	30.849	5.5	642.947	5.1
Bahia	114.307	20.5	3.038.809	23.9
Ceará	79.756	14.3	1.691.593	13.3
Espírito Santo	837	0.2	289.331	2.3
Maranhão	53.377	9.6	1.412.396	11.1
Minas Gerais	51.973	9.3	541.196	4.3
Paraíba	45.516	8.2	763.648	6
Pernambuco	65.977	11.8	1.821.909	14.3
Piauí	55.976	10	1.157.375	9.1
Rio Grande do Norte	34.271	6.2	799.433	6.3
Sergipe	24.305	4.4	568.885	4.5
Total	557.144	100	12.727.523	100
FCO				
Distrito Federal	5.266	11.2	830.595	13.6
Goiás	18.259	38.9	2.039.509	33.5
Mato Grosso do Sul	10.621	22.6	1.457.079	23.9
Mato Grosso	12.827	27.3	1.764.897	29
Total	46.973	100	6.092.080	100

Unidade Federativa	Quantidade	%	Valor	%
FNO				
Acre	4.282	9.7	312.480	6.6
Amazonas	9.963	22.5	1.062.990	22.5
Amapá	1.372	3.1	91.500	1.9
Pará	18.270	41.3	1.575.456	33.4
Rondônia	5.776	13	764.802	16.2
Roraima	152	0.3	103.122	2.2
Tocantins	4.462	10.1	808.856	17.1
Total	44.277	100	4.719.205	100

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Quanto à tipologia da PNDR, maior soma de recursos foi investida nos municípios caracterizados como de renda estagnada. O objetivo foi tentar alavancar, com assertividade, a economia dessas regiões, uma vez que elas demandam maior atenção por parte do governo. Cerca de 37% do total foi destinado a essas áreas, com destaque para a região Nordeste.

TABELA 03 – Tipologia PNDR (Valores em R\$ milhões)

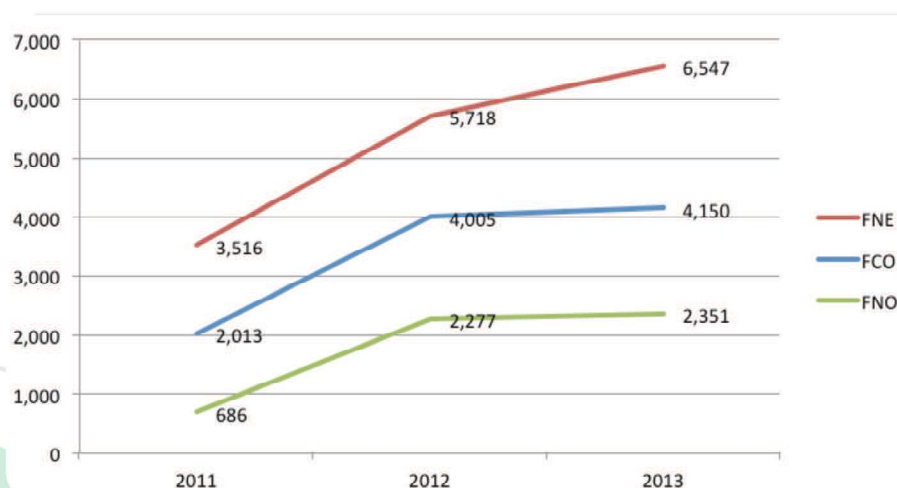
Tipologia da PNDR	FCO		FNE		FNO		Total	
	Operações	Valor	Operações	Valor	Operações	Valor	Operações	Valor
Baixa Renda	-	-	152.313	1.649,70	19.069	336,8	171.382	1.986,50
Estagnada	21.889	2.176,30	167.394	4.454,80	21.145	1.603,50	210.428	8.234,50
Dinâmica	16.275	1.274,60	184.431	3.313,20	21.542	607,7	222.248	5.195,50
Alta Renda	24.547	2.410,10	6.260	2.552,60	5.307	1.734,60	36.114	6.697,30
Total	62.711	5.861,00	510.398	11.970,20	67.063	4.282,60	640.172	22.113,80

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Empreendedores do Menor Porte – tomadores cuja renda bruta anual não ultrapassa R\$ 16 milhões -, incluindo beneficiário dos PRONAFs, receberam 55,4% dos recursos aplicados e 99,6% do número de contratos firmados. Levando-se em consideração a meta estabelecida de se aplicar, pelo menos, 51% dos recursos em contratações nos menores portes, demonstra-se que o FCO e o FNE ultrapassaram a meta.

No Centro-Oeste, o FCO contratou R\$ 6.092 milhões em 2013, cerca de 4% a mais que em 2012. O Menor Porte beneficiou-se com R\$ 4.150 milhões (68% do total), superando a meta. No Norte, o FNO contratou R\$ 4.719 milhões (10% a mais), com destaque para o investimento no Menor Porte, de R\$ 2.351 milhões (49% do total). No Nordeste, o FNE contratou R\$ 12.727 milhões (6% mais que 2012), e o Menor Porte angariou R\$ 6.547 milhões - 51% do total.

GRÁFICO 03 – Contratação Menor Porte (R\$ milhões)



Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

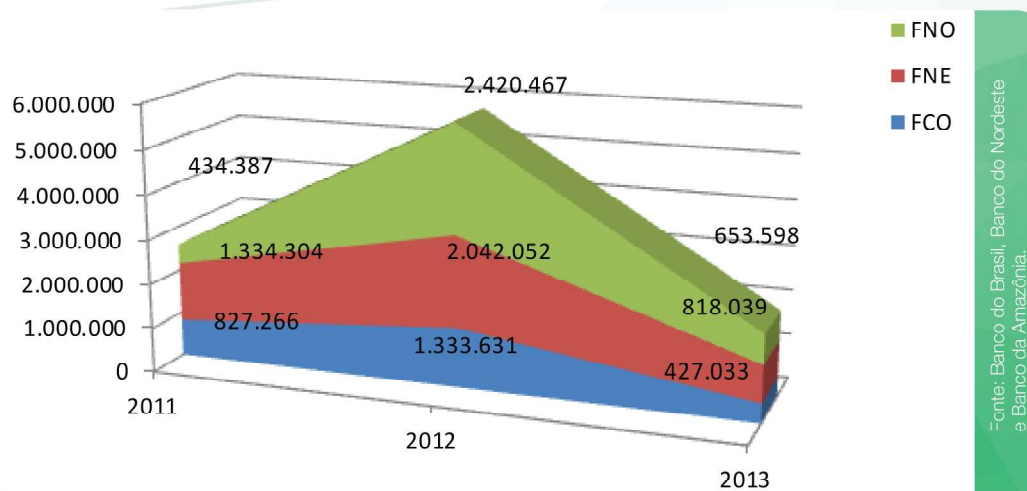
TABELA 04 – Quantidades e Valores Contratado (Valores em R\$ mil)

Fundo/ Atividade	FCO			FNE			FNO			Total		
	Quantidade	Valor	%Valor	Quantidade	Valor	%Valor	Quantidade	Valor	%Valor	Quantidade	Valor	%Valor
Mini/Micro	8.621	482.717	7.9	538.687	3.385.507	26.5	39.886	875.983	18.6	587.194	4.744.207	20.2
Pequeno	34.055	2.781.835	45.7	15.512	2.085.256	16.3	3.906	1.068.256	22.6	53.473	5.935.347	25.2
Pequeno-Médio	3.064	887.012	14.6	1.771	1.076.936	8.4	266	407.720	8.6	5.101	2.371.669	10.1
Subtotal	45.740	4.151.564	68.1	555.970	6.547.699	51.4	44.058	2.351.960	49.8	645.768	13.051.223	55.4
Médio	960	893.267	14.7	973	1.418.835	11.1	147	809.037	17.1	2.080	3.121.139	13.3
Grande	273	1.047.249	17.2	201	4.760.989	37.4	72	1.558.207	33	546	7.366.445	31.3
Total	46.973	6.092.080	100	557.144	12.727.523	100	44.277	4.719.205	100	648.394	23.538.807	100

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Beneficiários dos PRONAFS e Empreendedores Individuais vêm se destacando, a cada ano, no recebimento de Fundos Constitucionais. Os pronafianos tiveram especial destaque em 2013, realizando 571.733 operações, cujo montante total foi de R\$ 3.508 mil. A região nordeste foi responsável por 90% dessas operações e por 68% do total recebido. Já os EI, que também contam com expressivos recursos dos fundos, realizaram 19.254 operações e receberam R\$ 140.418 mil em 2013, com destaque para a região norte. Esse montante foi 9% superior a 2012, e 42% superior a 2011, o que demonstra o potencial de crescimento dos tomadores cuja renda é de até R\$ 60 mil anuais.

GRÁFICO 04 – Evolução PRONAF 2011 – 2013 (R\$ mil)



Alguns entraves ainda perduram para os tomadores dos FCF. Podem ser descritos na finitude dos recursos federais diante da alta demanda por ajuda financeira das localidades; no fato de que os pequenos tomadores têm dificuldades em oferecer garantias materiais requeridas pelos bancos emprestadores para liberarem os financiamentos; na falta de conhecimento a respeito dos fundos por grande parte dos agricultores brasileiros. A expectativa do Ministério da Integração é de que essas questões possam ser sanadas e de que sua política de apoiar ainda mais os empreendedores individuais em setores produtivos seja aprofundada.

Linhas Emergenciais

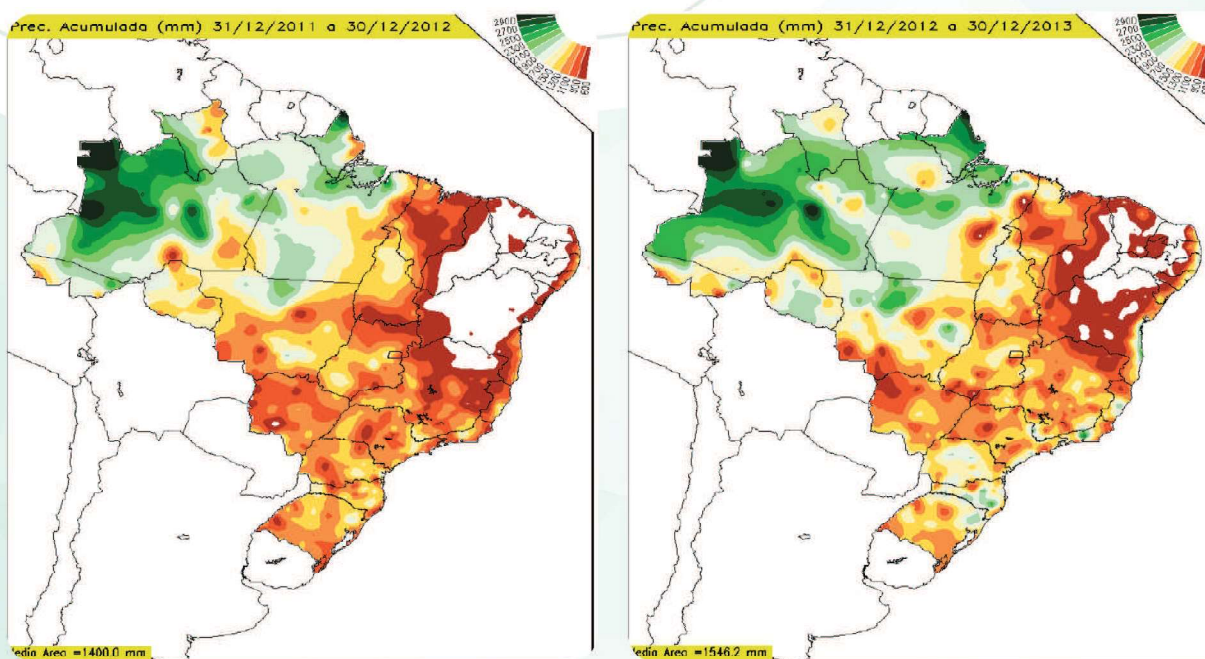
Outro destaque cabe à criação das linhas emergenciais de financiamento, nas regiões Norte e Nordeste, voltadas para municípios em reconhecida situação de emergência ou calamidade pública, em razão de enchentes ou secas. A seca que assolou a região nordeste e as inundações que prejudicaram o norte do Brasil, em 2012 e 2013, causaram impactos profundos na economia regional e colocaram à prova a rede de proteção social desenvolvida pelo Estado Brasileiro na última década.

O Governo Federal tomou diversas medidas para tentar solucionar a questão, como o abastecimento das regiões mais críticas por carros-pipa. Os programas de transferência de renda permitiram que a população mais vulnerável tivesse acesso garantido à subsistência. Essas ações, entretanto, foram insuficientes para impedir que a economia local entrasse em crise. No norte, após fortes chuvas, transbordamentos de rios e deslizamentos de terras foram os principais problemas que a população teve de enfrentar. Nesse contexto evidencia-se a importância da utilização dos recursos constitucionais

administrados pelo Ministério da Integração, em caráter emergencial, para abrandar os efeitos desses fenômenos naturais.

O mecanismo legal que permitiu a criação das linhas emergenciais encontra-se expresso no artigo 8º-A da Lei 10.177, e no artigo 1º da Lei 12.716. Essas normas instituíram prazos e condições diferenciadas, de acordo com a região e com a atividade apoiada, porque a seca e as inundações atingem a todos, porém em intensidades diferentes. Dessa maneira, há maior benefício para produtores que foram mais afetados pelas catástrofes naturais.

MAPA 02 - Precipitação de Chuvas em 2012 e 2013

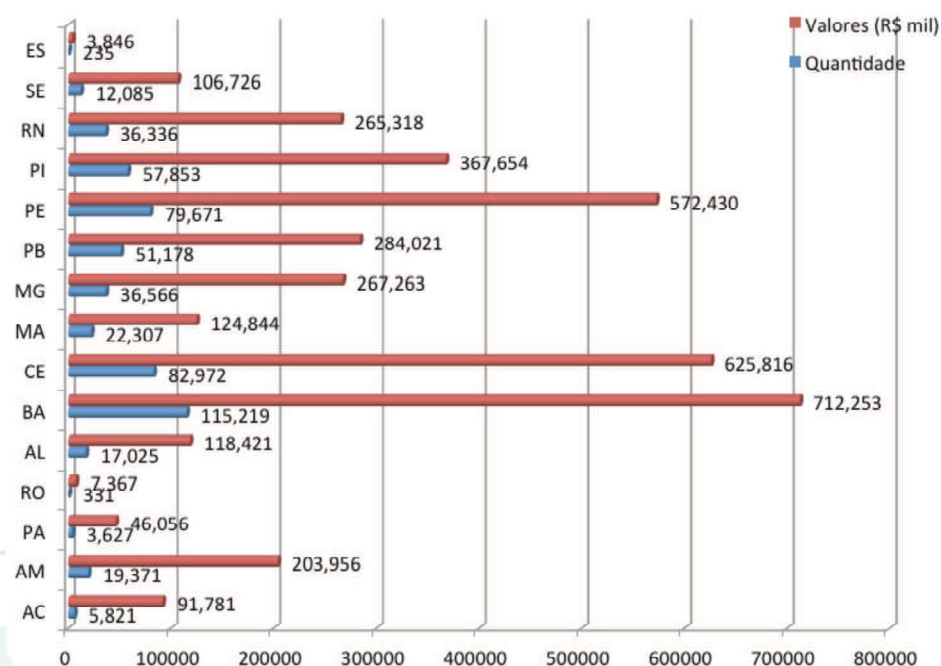


O “FNE Seca” tem como objetivo a recuperação ou a preservação das atividades produtivas dos agentes afetados pela estiagem. Com uma previsão inicial de R\$ 1,0 bilhão, a grande procura fez que este valor fosse aumentado para R\$ 3,4 bilhões nessa linha. Em 2013, realizaram-se 279.595 operações, no montante de, aproximadamente, R\$ 1,6 bilhão, representando 13,9% do total financiado pelo Fundo no período. A maior parte desses recursos concentrou-se na porção semiárida, a qual sofreu com a seca e a perda de suas culturas agropecuárias.

O “FNO Emergencial”, por sua vez, contratou 3.205 operações, totalizando R\$ 68,9 milhões, equivalente a 1,48% do valor disponibilizado pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Destinado a minorar os efeitos das inundações na região Norte, os recursos do FNO só foram liberados até o meio do ano, uma vez que o problema cessou.

Durante 55 semanas no norte e 86 semanas no nordeste, o governo investiu, respectivamente, R\$ 350 milhões e R\$ 3.450 milhões em caráter emergencial. O limite de crédito variou de R\$ 12 mil a R\$ 100 mil, com juros de 1% a.a. para agricultores familiares do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e 3,5% a.a. para investimentos em custeio e capital de giro para produtores e empreendedores comerciais, de prestação de serviço ou de agroindústrias. O Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste aplicaram quase 100% dos recursos previstos em empreendimentos localizados nos municípios atingidos pelas secas ou inundações.

GRÁFICO 05 - Recursos disponibilizados no norte e no nordeste (R\$ mil)



Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

No nordeste, 353.960 das 361.876 operações de crédito realizadas foram de porte micro/mini. Isso significa que mais de 97,8% das operações (envolvendo 81% do total de recursos) foram de até 360 mil reais. No norte, a maior parte dos recursos destinou-se ao pequeno porte, com 80% da quantidade de operações e 84% do montante de recursos.

TABELA 05 – Quantidade e Valores das linhas emergenciais FNE e FNO (Valores R\$ mil)

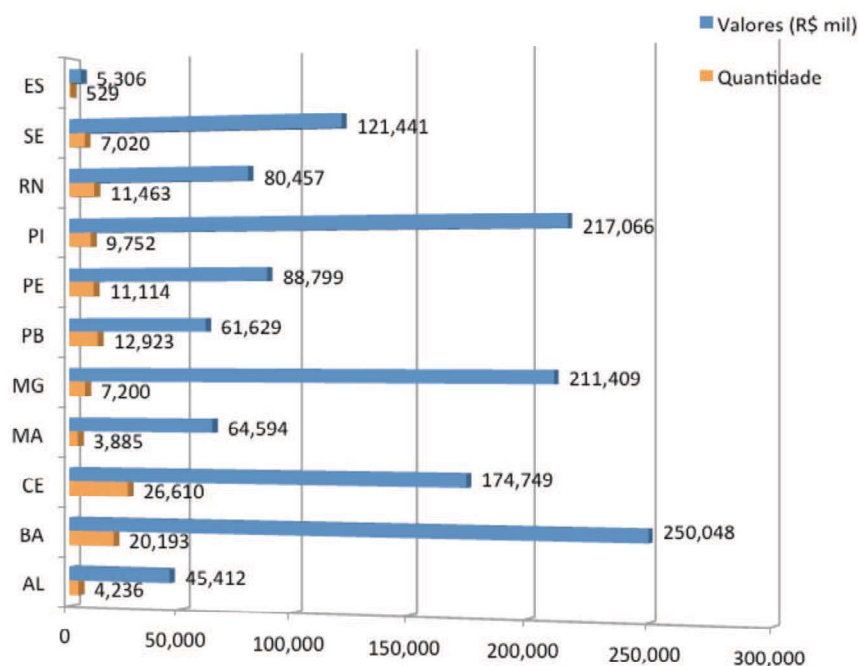
Porte da Operação	Operações FNO	Valor Aplicado FNO	Operações FNE	Valor Aplicado FNE
GRANDE	1	100.000	9	900.000
MEDIO	16	1.573.165	114	10.250.648
PEQUENO-MEDIO	29	2.757.957	391	33.929.043
PEQUENO	1.696	117.668.341	7.281	450.950.408
MICRO/MINI	314	17.071.610	8.061	276.448.137
PRONAF	26.739	208.417.491	-	-
EI	19	185.131	-	-
MICRO/MINI (até R\$15.000)	336	1.387.096	495.591	2.676.115.232
Total Geral	29.150	349.160.791	511.447	3.448.593.468

OBS: não há dados para PRONAF e EI no FNE.

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Devido aos períodos de secas prolongadas, o Banco do Nordeste renegociou 114.925 financiamentos, no montante total de R\$ 1.320.910 mil. Renegociaram-se dívidas para os tomadores do Nordeste que não conseguiram quitar seus débitos com o governo federal, proporcionando nova oportunidade para que produzam mais bens e ampliem suas condições financeiras. Isso foi importante para que os tomadores pudessem ter condições de quitar o débito, após períodos de perda de colheita.

GRÁFICO 06 – Quantidade de Operações Valores Renegociado (Valores R\$ mil)



Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Carteira de Financiamentos e Patrimônio Líquido

Os financiamentos dos Fundos Constitucionais disponibilizam recursos para várias atividades produtivas. Destaca-se o saldo, em 2013, da atividade rural no FCO e no FNE (62% e 40% do total, respectivamente), e do Comércio e Serviços no FNO (43% do total). Quanto ao porte, o grupo formado por Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio produtores foi majoritário no recebimento de investimentos dos Fundos. Assim, representou, no FCO, 50%; no FNE, 39,7%; e no FNO, 44,1% do todo.

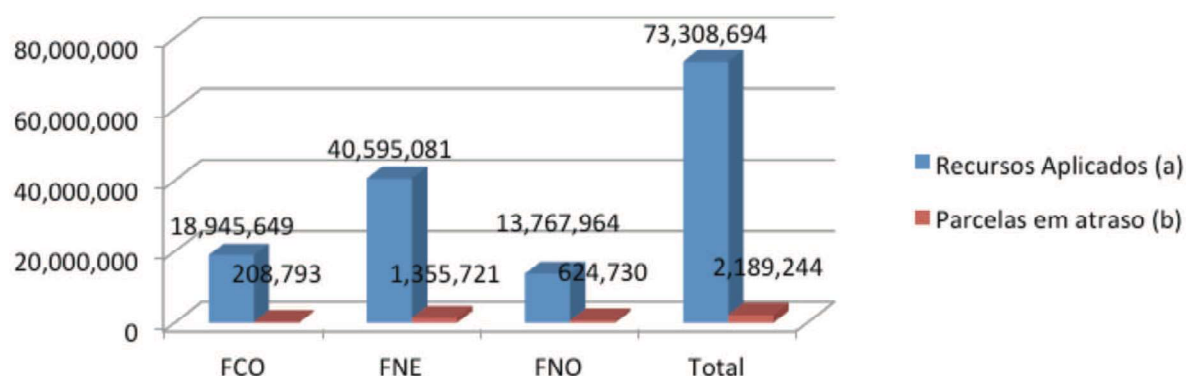
TABELA 06 – Saldo das Aplicações por Atividade e por Porte (R\$ mil)

Fundo/ Atividade	FCO		FNE		FNO		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rural	11.793.314	62.2	16.455.070	40.5	3.653.263	26.5	31.901.647	43.5
Agroindústria	-	0.0	1.112.518	2.7	179.156	1.3	1.291.674	1.8
Industrial	3.129.921	16.5	8.052.189	19.8	1.489.852	10.8	12.671.962	17.3
Infraestrutura	1.122.810	5.9	5.967.689	14.7	866.525	6.3	7.957.024	10.9
Turismo	528.502	2.8	1.465.858	3.6	1.600.046	11.6	3.594.406	4.9
Comércio e Serviços	2.371.102	12.5	7.541.757	18.6	5.979.121	43.4	15.891.980	21.6
Total	18.945.649	100.0	40.595.081	100.0	13.767.964	100.0	73.308.694	100.0
Mini/Micro	1.941.029	10.2	9.259.697	22.8	3.524.967	25.6	14.725.693	20.1
Pequeno	6.245.047	33.0	5.483.691	13.5	2.005.646	14.6	13.734.384	18.7
Pequeno-Médio	1.284.530	6.8	1.386.537	3.4	539.454	3.9	3.210.522	4.4
Médio	3.511.355	18.5	6.430.621	15.8	2.260.099	16.4	12.202.075	16.6
Grande	5.963.688	31.5	18.034.535	44.4	5.437.799	39.5	29.436.022	40.2
Total	18.945.650	100.0	40.595.081	100.0	13.767.964	100.0	73.308.695	100.0

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Ao final do exercício, a inadimplência observada na carteira dos Fundos Constitucionais foi de 2,99%, apresentando queda de 6,5% em relação ao ano anterior (3,20%). No FCO, a taxa foi de 1,10% (a menor taxa de inadimplência entre os três fundos); no FNO, de 4,54%; e no FNE, de 3,34%. Essas são taxas, relativamente, baixas ao serem comparadas a inadimplências dos bancos comerciais. Esses pagamentos periódicos constantes proporcionam solidez e incremento constante dos fundos.

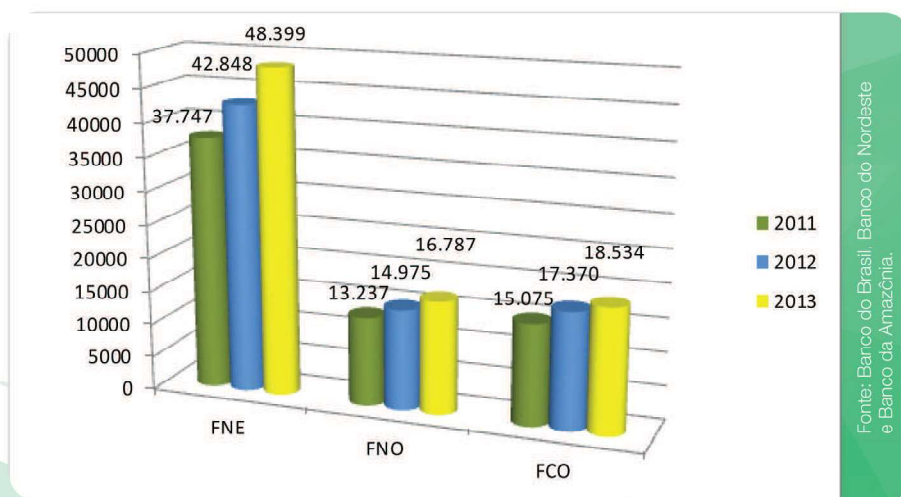
GRÁFICO 07 – Inadimplência (R\$ mil)



Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Constata-se a importância dos Fundos Constitucionais de Financiamento pelo Patrimônio Líquido de cada Fundo. Em 2013, atingiu o montante de R\$ 83,7 bilhões, formado por R\$ 18,5 bilhões do FCO, R\$ 48,4 bilhões do FNE e R\$ 16,7 bilhões do FNO, aproximadamente, que equivaleu a um crescimento de 11% em relação a 2012.

GRÁFICO 08 – Evolução do Patrimônio Líquido dos Fundos Constitucionais de Financiamento (R\$ milhões)



Para mais dados sobre os resultados dos Fundos Constitucionais de Financiamento em 2013, consultar o Sistema de Informações Gerenciais – Exercício de 2013.

Reuniões Itinerantes

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais busca a constante melhoria dos instrumentos sob sua tutela, com o objetivo de proporcionar continuidade a práticas exitosas. Promove, dessa forma, estudos e articulações com diversos parceiros, como os Bancos e as Superintendências de Desenvolvimento Regional, dentre outros. As Reuniões Itinerantes são resultado dessas iniciativas, as quais têm objetivo de levar a informação dos Fundos Constitucionais a potenciais beneficiários situados em localidades fora do eixo empreendedor mais tradicional de cada unidade federativa.

O projeto dos itinerantes começou no ano de 2010, após ser constatada a falta de divulgação dos Fundos Constitucionais aos tomadores que mais necessitam deles, geralmente moradores do interior brasileiro. Com parcerias de instituições que colaboram com a iniciativa, como o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a EMATER, as Prefeituras Municipais e instituições de representatividade local, ocorreram, em 2013, 100 reuniões itinerantes no nordeste, 14 no norte e 67 no centro-oeste.

O público alvo do evento subdivide-se em representantes de órgãos e entidades organizadoras, pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva e produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações. O critério estabelecido para selecionar os municípios que recebem reuniões itinerantes, com base na priorização de áreas na PNDR, é ser classificado como de “Baixa Renda” ou “Estagnada”.

Os itinerantes tiveram efeito positivo na divulgação dos Fundos. Após a realização de palestras em localidades prioritárias, houve aumento de financiamento em vários municípios. O Ministério da Integração Nacional reafirma seu compromisso em levar conhecimento e financiamento a todas as regiões prioritárias do país.

Fundos de Desenvolvimento Regional

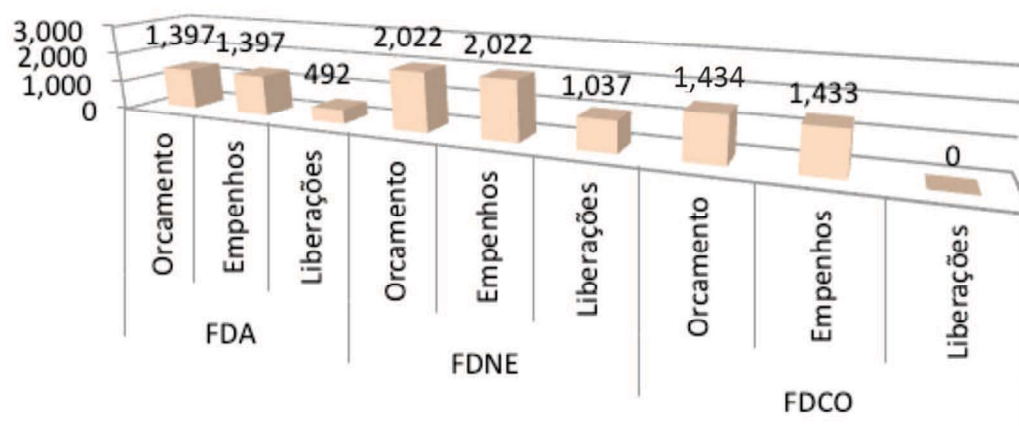
O FDA, FDNE E FDCO têm como objetivo financiar investimentos considerados necessários, pelas políticas públicas, para o crescimento da economia e para o desenvolvimento da Amazônia Legal, da área de atuação da SUDENE e da área de atuação da SUDECO. Também participam do financiamento de grandes empreendimentos geradores de empregos, impostos e renda nos municípios abrangidos. Os empreendimentos aprovados, em sua maioria, atuam na área de geração de energia a partir de hidrelétricas e termoeletricas, seguidos pelo setor industrial.

Pela Lei nº 12.793, de 02.04.2013, a União é autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO.

Dessa maneira, segundo o art. 18, “a remuneração dos agentes operadores do FDNE, do FDA e do FDCO, bem como dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional.”

No período, foram orçados R\$ 4,94 bilhões para os Fundos de Desenvolvimento. O FDA e o FDNE empenharam todo o orçamento, enquanto que o FDCO empenhou 94% do que lhe havia sido destinado na programação orçamentária. As liberações informadas seguintes referem-se a recursos de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar.

GRÁFICO 09 – Movimentação Orçamentária e Financeira – 2013 (R\$ milhões)



Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Neste ano, 30 Cartas-Consultas foram aprovadas pela SUDAM e SUDENE e SUDECO, com valores na ordem de 36,1% (R\$ 10,0 bilhões) do investimento total orçado para cada projeto, cuja soma foi de R\$ 27,7 bilhões.

TABELA 07 – Cartas-Consultas Aprovadas – 2013

Fundo	Setor	N. Operações	Valor (Participação do Fundo)	Investimento Total
FDA	Industria	2	246.726.954.19	493.453.908.37
	Agroindustrial	1	576.067.000.00	1.359.810.996.00
	Infraestrutura	3	1.124.966.600.00	3.541.611.000.00
	Servicos	1	-	-
	Total	7	1.947.760.554.19	5.394.875.904.37
FDNE	Industria	8	4.782.658.643.90	9.151.726.517.27
	Infraestrutura	1	417.686.492.00	989.279.722.00
	Servicos	3	222.146.111	658.035.062
	Total	12	5.422.491.247	10.799.041.302
FDCO	Industria	6	2.103.675.328	10.529.915.505
	Agroindustrial	1	85.958.418	161.247.465
	Infraestrutura	2	214.736.237	386.728.395
	Servicos	2	254.263.160	508.526.320
	Total	11	2.658.633.143	11.586.417.685

Fonte: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia

Diversas ações foram tomadas para tornar mais eficiente a gestão dos fundos públicos. A “financeirização” dos Fundos de Desenvolvimento FDA e FDNE foi um desses processos, que resultou na maior segurança de que haveria recursos suficientes para financiar projetos prioritários dos fundos, além de aumentar a quantidade de bancos emprestadores de recursos. Por essa nova regra, o risco das operações passou do governo para os bancos emprestadores. Quanto ao FDCO, não houve pleno funcionamento em 2013 porque suas taxas de juros e seu decreto regulamentador demoraram a ser publicados, somente sendo possível financiar os produtores locais após a edição da Resolução 4265 do CMN, no final do mês de agosto. Mesmo assim, os recursos foram decisivos para o desenvolvimento das localidades.

PRINCIPAIS DESAFIOS PARA 2014

O governo federal, por meio do Ministério da Integração Nacional, elencou metas prioritárias que objetivam atingir, mais rapidamente, o que propõe a PNDR. Dessa maneira, os pequenos agricultores e os trabalhadores urbanos caracterizados como de Menor Porte, os agricultores do Pronaf, o setor de Comércio e Serviços e a região Semiárida vêm recebendo maior atenção dos gestores dos Fundos Constitucionais.

Com esse objetivo, a meta de destinar, pelo menos, 51% dos recursos existentes, em 2013, para as categorias de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes (Menor Porte) foi alcançada e superada, com o montante investido de R\$ 13.049 milhões (55% do total). Essa prioridade ao Menor Porte é fundamental para diminuir a desigualdade de renda dentro das regiões, levando progresso ao campo e à periferia das grandes cidades.

Já os beneficiários do Programa Nacional de Agricultura Familiar receberam o total de 15% de todo o financiamento dos Fundos. Parcela mais carente dos tomadores de crédito, os pronafianos, em especial o PRONAF-A, que envolve a reforma agrária, vêm conseguindo, cada vez mais, participar ativamente do recebimento dos FCF.

Os números de financiamento ao setor de Comércio e Serviços somaram R\$ 6.978 milhões. Esse setor teve prioridade pela alta capacidade de espraizar renda (spill over), uma vez que o comerciante em expansão precisará de novos produtos e funcionários. Isso acarreta aumento de toda a cadeia produtiva da economia e contribui para robusto desenvolvimento local.

Houve também prioridade para o Semiárido, conforme orienta o artigo 159 da Constituição Federal. Foram investidos 60% dos ingressos de recursos do FNE na região, o que totalizou R\$ 4.375 milhões. Essa é a localidade mais carente de água e recursos financeiros do país, o que justifica a atenção que o governo proporciona. Financiamentos dos fundos constitucionais contribuem para a diminuição de desigualdades e para a prosperidade de renda dos que enfrentam a seca.

Ademais, os gestores do FNE, FNO e FCO têm desafio constante de financiar cada vez maior soma de recursos a beneficiários comprometidos com a aplicação produtiva e responsável, o que acarretará desenvolvimento do país. A avaliação de impactos desses financiamentos é de fundamental importância, para que a concessão de crédito seja aperfeiçoada a cada ano.

Por fim, a expectativa do MI é que os Fundos de Desenvolvimento financiem grandes projetos, e que os Constitucionais, os pequenos tomadores. Dessa maneira, haverá uma distribuição mais equitativa e racional de recursos, favorecendo a produção e a população.

CONCLUSÃO

Mudanças significativas aconteceram no âmbito dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais em 2013. O objetivo, sob a ótica das perspectivas econômica, social e estratégica, foi produzir riquezas e reduzir desigualdades regionais no Brasil.

Houve nova definição de encargos financeiros para os Fundos Constitucionais de Financiamento, condizentes com a realidade do mercado; continuação de investimentos nas linhas especiais de crédito para municípios do Norte e do Nordeste em reconhecida situação de emergência ou calamidade pública, por causa de enchentes ou de seca; renegociação de dívidas para os tomadores que não conseguiram quitar seus débitos com o governo federal, proporcionando nova oportunidade de produção; e alteração do limite de investimentos no Semiárido, adequando os percentuais de acordo com a demanda.

Os administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento mantiveram-se firmes em seus valores, e continuaram a ter como foco o desenvolvimento do Brasil. Dessa maneira, o trabalho conjunto do Ministério da Integração Nacional, das Superintendências Regionais, dos agentes financeiros e demais parceiros contribuem para o crescimento e o desenvolvimento econômico e social e para a redução das desigualdades do Brasil e dos brasileiros.



www.mi.gov.br

Secretaria de
**Fundos Regionais
e Incentivos Fiscais**

Ministério da
Integração Nacional

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA